

Nº 171/2013 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO AZEVEDO RIBEIRO para assinar documentação referente a projetos e anotações de responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea) e demais órgãos fiscalizadores de obras e posturas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 311, de 28 de maio de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

Nº 175/2013 – RESOLVE revogar a Portaria nº 262, de 20 de abril de 2009.

### **PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 178/2013 – RESOLVE: Art. 1º Designar VALÉRIO MOREIRA DE SANTANA, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Análise e Compras, nível FC-6, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, da Secretaria de Administração, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria nº 702, de 16 de outubro de 2009, publicada no *Boletim Interno* nº 322/2009.

### **PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005,

Nº 179/2013 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores MARIA ANGÉLICA BORGES DA SILVA e JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos atinentes às licitações na modalidade Pregão.

Parágrafo único. Os servidores indicados no art. 1º, quando não estiverem atuando como pregoeiros, integrarão a Equipe de Apoio aos Pregões.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

**Nº 181/2013** – RESOLVE: Art. 1º Designar PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO MOHN, técnico judiciário, área administrativa, para substituir o chefe da Seção de Equipamentos e Sistemas Eleitorais, nível FC-6, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria nº 689, de 28 de dezembro de 2012, publicada no *Diário Oficial da União* no dia 3.1.2013.

## **PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2013**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o disposto nos arts. 127, I, 128 e 129 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 3.041/2013,

Nº 186/2013 – RESOLVE aplicar a penalidade de advertência ao servidor JEFFERSON CHAVES MAGALHÃES, técnico judiciário, área administrativa, por descumprimento ao disposto no inciso X do art. 116 da Lei nº 8.112, de 1990.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 187/2013 – RESOLVE designar os servidores WESLEI MACHADO ALVES, KELLY CHRISTINA SILVA MELO RODRIGUES e SIMONE COELHO PEREIRA MATSUNAGA para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo disciplinar, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as irregularidades referentes aos fatos que constam do Procedimento Administrativo nº 35.830/2012.

## **2. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **2.1. PORTARIA**

#### **PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 2013**

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Resolução-TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, publicada no *Diário de Justiça* de 10 de setembro de 2007, com base no art. 14, e considerando o contido no Procedimento nº 6.913/2013,

Nº 154/2013 – RESOLVE declarar a estabilidade da servidora abaixo relacionada, com base no resultado final da avaliação de desempenho.